



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

---

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

---

CNPJ: 05.182.233/0015-71

---

Endereço: Rua do Imperador, 640 – Prainha

---

CEP: 68005-220

---

Cidade: Santarém - PA

---

**2. Objeto**

---

2.1. Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de Equipamentos para Casa de Cultura Historiador João Santos no município de Santarém-PA. Através do Contrato de Repasse Nº 838417/16/MTUR/CAIXA.

**3. Justificativa**

---

3.1 A Casa de Cultura Historiador João Santos é considerada um local de forte apelo turístico, por conta dos espetáculos musicais, peças de teatro e eventos folclóricos que nele se realizam durante todo o ano no cunho cultural do Município de Santarém, portanto deve estar em condições de exercer sua função que é a de oferecer espetáculos musicais, teatrais e outros.

Para tanto, faz-se necessário que a mesma possa oferecer conforto dispondo de um ambiente refrigerado e contando com equipamentos próprio de Sonorização e iluminação que venha a atender os eventos proporcionados para a população Santarena, necessita ainda de uma Sala equipada para prestar atendimento ao publico que procura aquele espaço.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

**4. Especificação do Objeto**

---

**4.1 AR CONDICIONADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<b>Centrais de Ar Condicionado.</b> Condicionadores de ar tipo Split Cassete 60.000 BTUs, com tecnologia Inverter, com capacidade nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, com instalação, etiqueta de eficiência energética com certificação do IMETRO através do PROCEL com selo de classificação classe A; garantia mínima de 2 anos; gás refrigerante ecológico (R-410A, R-407C); tipo de ciclo somente frio; tensão de 220v/60Hz ? 3F; filtros purificação de ar (tipo: íons, fungos, anti-bacterias etc); controle remoto; baixo nível de ruído; controle automático de temperatura; unidade interna compacta; Assistência Técnica em Santarém-Pá garantia mínima de 2 anos; manual de instrução em português.

**4.1.1 ACORDO EM NÍVEL DE SERVIÇOS**

- a) O (os) item(ns) deverá(o) ser entregue(s) de acordo com as especificações neste edital.



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

- b) O prazo máximo de entrega, desinstalação e instalação dos equipamentos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão e envio da Autorização de Fornecimento/Serviço;

**4.1.2 DA INSTALAÇÃO**

- a) A instalação dos aparelhos deverá ser realizada com rede frigorígena em tubulação de cobre flexível isolada termicamente com tubos tipo poliplex fixados com braçadeiras, pressurização com nitrogênio, testes de vazamento, desumidificação, auto-vácuo, carga de gás refrigerante R-22, adição de óleo, partida do equipamento e fornecimento dos termos de garantia e manuais técnicos de operação e manutenção;
- b) As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pelo contratante;
- c) As tubulações deverão ser fornecidas em cobre específico para refrigeração nas bitolas recomendadas pelo fabricante e instaladas com todos os critérios de limpeza e desumidificação;
- d) Deverá ser observado total estanqueidade nas tubulações e a aplicação de vácuo deverá ser feita dentro do maior rigor, com auxílio de vacuômetro e conforme as exigências do fabricante do condicionador no que diz respeito ao START-UP das máquinas;
- e) As tubulações de sucção e líquido só deverão ser isoladas com coquilhas de borracha esponjosa com paredes de espessura mínima de 10mm, com fator de resistência a difusão de vapor d'água ( $\mu \_ 7000$ ) com cobertura em alumínio corrugado para proteção anti-UV quando em ambiente externos ao tempo;
- f) As curvas de 90° serão com raio curto pré-fabricadas, não sendo aceitas curvas estranguladas, enrugadas ou com ângulos diferentes de 90°;
- g) Os tubos de cobre deverão ser específicos para refrigeração, com paredes capazes de suportar as pressões de teste e trabalho dos sistemas a serem instalados;
- h) A instalação deverá ser realizada com pessoal habilitado, sendo permitida a subcontratação somente para a instalação;
- i) Caberá a empresa contratada a interligação elétrica de força aos equipamentos, bem como a interligação entre condensador e evaporador, através de cabo PP com selo do INMETRO, a partir dos pontos de força fornecidos pela CONTRATANTE próximos as unidades evaporadoras;
- j) As tubulações elétricas externas deverão ser executadas em eletrodutos metálicos, em alumínio ou ferro galvanizado e as tubulações internas, caso necessite em alvenaria, deverão ser executadas em eletrodutos rígidos em PVC;
- k) Todos os fios e cabos não deverão conter emendas entre as chaves dos quadros de força e o ponto de alimentação dos equipamentos;
- l) O fornecimento dos cabos, eletrodutos, curvas, conexões, conectores, entre outros são de responsabilidade da contratada;
- m) A licitante deverá realizar a limpeza e remoção de todos os resíduos decorrentes do processo de desinstalação e instalação;



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

- n) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega desinstalação e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante;
- o) Caberá à CONTRATADA o fornecimento de um controle remoto para cada unidade evaporadora a ser instalada.
- p) A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT – NBR 16401 – Instalações de Ar condicionado – Sistemas centrais e unitários; ABNT – NBR 5410 (antiga NB – 3) – Instalações elétricas de baixa tensão.
- q) Para os equipamentos e materiais, também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.
- r) A entrega dos equipamentos juntamente com os serviços de desinstalação e instalação não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento/Serviço;
- s) Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.
- t) Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.
- u) As máquinas deverão ser instaladas nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- v) Todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de instalação do produto.

**4.1.3 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- a) Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.
- b) Os equipamentos ofertados deverão ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil. Devendo o fornecedor informar o distribuidor autorizado no Brasil, através do qual os mesmos estão sendo adquiridos. Deve ainda a empresa vencedora apresentar no ato da entrega dos equipamentos documentação informando os números de série dos respectivos, referentes ao pedido de fornecimento, devendo esse ser anexado as notas fiscais de entrega a cada grupo solicitado para posterior verificação junto aos fabricantes.
- c) O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da entrega e instalação dos equipamentos. Todos os aparelhos e equipamentos descritos neste Termo de Referência deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- d) A assistência técnica deverá ter endereço na cidade de Santarém-Pá e possuir mão-de-obra qualificada e especializada;
- e) O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou na sua falta por indicação expressa da licitante CONTRATADA;



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

- f) Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos aparelhos/equipamentos em prazo não superior a 03 (três) dias úteis dentro do período de garantia;
- g) Substituir, dentro do período de garantia e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os aparelhos/equipamentos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE.
- h) Efetuar às suas expensas substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento.
- i) As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- j) Caso o reparo não possa ser concluído o equipamento defeituoso, deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.
- k) A CONTRATADA somente poderá retirar o equipamento ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito da Contratante.
- l) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pela Contratante.
- m) O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto à funcionalidade e como um todo do aparelho, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.
- n) A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.
- o) Manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

#### 4.2 SOM E ILUMINAÇÃO

02	<b>Caixa line array.</b> Com driver de compressão acoplado em um guia de ondas; dois alto falantes de 6" para a via de média frequência, cobertura horizontal de 100°, amplificação de 350 WRWS.
03	<b>Caixas de Graves.</b> Com alto falantes de 18", potencia elétrica de 800 w RMS.
04	<b>Microfone sem fio.</b> Sistema sem fio PG Wireless com microfone de mão UHF, 01 Transmissor PGX de mão, leds indicadores de ligado e mute, Microfone sem fio com Sistema de bateria permitindo até 14 horas de uso contínuo, faixa de operação de até 300 metros, 01 receptor PGS, até 40 sistemas compatíveis, saída de áudio P10 e XLR, diversiy controlado por micro processador, 01 capsula completa compatível com sistema sem fio incluindo globo, resposta de



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

	frequencia de audio de pelo menos 2 dB Min: 60 Hz, Max: 15 Hz, nivel de saida de audio: 27 dB, ajuste de ganho 10 dB e interfase com chaves.
05	<b>Direct Box Passivo.</b> Com 02 canais mono e 01 stereo, atenuação de entrada selecionavel -20 dB, -40dB, entrada de instrumento desbalanceada, saída balanceada selecionavel, chassi robusto em metal.
06	<b>Processador 08 vias.</b> Com 2 canais de entrada e 8 vias de saída, controle de volume independente por via, Leds indicadores por via, entradas P10 ou XLR balanceadas.
07	<b>Mesa Digital 32 Canais</b> Totalmente programavel, com processamento de sinal de 40 Bit, ponto flutuante, entradas XLR
08	<b>Rack L19 Studio Padrão</b> Comporte até 7 unidades, com ajuste de inclinação e largura, material em aço e plastico, altura max. 890mm, altura min. 590mm.
09	<b>Kit de Microfone para Bateria</b> Corpo construido em metal die caste com grande em metal fosco, padrão polar supercardioide, impedância 150 Ohms, conector KLR macho profissional de 3 pinos, adaptador integrado ao microfone como uma peça só ajustavel em ate 180°, conector padrão compativel com pedestais de microfone.
10	<b>Microfone com fio para voz.</b> Tipo de mão, Resposta de frequencia 50 a 15.000 Hz, com filtro pop integrado, capsula dinamica com padrão polar cardioide, com chave liga/desliga, com presilhas para microfone e bolsa de armazenamento.
11	<b>Microfone com fio para instrumento.</b> Resposta de frequencia de 40 a 15.000 Hz, capsula de reposição R 57, sistema anti-choque, capsula dinamica com padrão polar cardioide.
12	<b>Pedestais para Microfone modelo Girafa.</b> Acabamento preto epóxi, altura min. 1,00 cm, altura max. 1,70 cm, com pés dobráveis, com suporte de fixação do microfone.
13	<b>Plug XLR Femea.</b> em material latão niquilado.
14	<b>Plug XLR Macho.</b> em material latão niquilado.
15	<b>Plug P 10.</b> mono metal.
16	<b>Peça de Multi cabo 36 vias de 30 metros.</b> Em cobre OFHC estanhado, com condutores e blindagem, com bitola de até 24 AWG.
17	<b>Peça de Multi cabo 12 vias de 12 metros.</b> Sendo 8 vias XLR femeas e 4 vias combo.
18	<b>Cabo de Microfone.</b> Com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado.
19	<b>Cabeamento para Ligar PA.</b> Sistema Balanceado, com malha envolvendo dois condutores centrais, um com sinal positivo e outro uma cópia investida deste.
20	<b>Réguia 3300 Wats.</b> Controle liga e desliga no painel frontal, Bivolt 110/220 V, tomadas tripolares (conforme o padrão brasileiro), Fusivel de acesso externo.
21	<b>Monitor de Palco.</b> Impedância nominal de mais ou menos 80 Hms, potencia musical; 600 Wats, potencia Rms em 40 Hms: 300 Wats, resposta de frequência de 55 Hz a 20 Khz, falantes e 15", alças laterais p/ facilitar o manuseio, tela de aço com acabamento em epóxi, conexão speakon 4 polos, driver de titânio.
22	<b>Bumper de Alinhamento</b> com 07 pontos de fixação e ajuste centro de gravidade, 04 pontos para fixação caixas OLS 1018 OU OLA 260, Fabricado com chapas de aço com medidas de 1/4" e 3/16" acompanha assessórios: 04 travas (pino rapido) 54 mm, modelo desenvolvido para travas tipo quick pin (pino rápido), pintura eletrostatica.
23	<b>Refletores.</b>



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

	LP - 04 AR 54 LED.
24	<b>Mesa controladora para iluminação</b> Controladora digital, até 1921 canais, controle simultâneo de no mínimo 12 aparelhos de no mínimo 16 canais.
25	<b>Trave de iluminação de alumínio</b> AL 30 - 0,25MM, torre treliçada em alumínio para montagem estruturais.

#### 4.2.1- AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS

a) Os equipamentos eletroeletrônicos deverão ser entregues prontos para instalação, incluindo, quando for o caso, manual de instalação e acessórios (parafusos, porcas, suportes, cabos e outros), necessários à sua instalação.

b) Os demais deverão ser entregues montados e prontos.

c) Os produtos deverão também estar isentos de quaisquer defeitos de fabricação, amassados ou arranhões. Caso algum produto apresente defeito, será imediatamente devolvido à contratada para substituição em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, assim como, aqueles que forem entregues desmontados ou sem condições para sua instalação, sob pena das sanções previstas neste instrumento, assim como, no CDC - Lei nº 8078/90 do Código de Defesa do consumidor.

#### 4.3 INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO

26	<b>Notebook.</b> 4 Gb de memória RAM ou superior, HD de 1 TB, leitor e gravador de cd, tela 14"
27	<b>Impressora.</b> Multifuncional, laser, funcionando como impressora, copiadora, scanner, com bandeja de até 250 folhas para impressão, e alimentador automático de até 40 folhas para o scanner, resolução máxima de até 1800x600 dpi e conectividade com USB .
28	<b>Micro computador completo.</b> Placa principal com arquitetura ATX, micro ATX ou BTX, barramento PCI, suporte a Dual Channel Memory que permita expansão para, no mínimo 8 Gigabytes, Processador deverá possuir tecnologia de dois núcleos de processamento, deverá possuir no min. 3 MB de memória, arquitetura de 32 a 64 bits, memória RAM, no mínimo 4 Gigabytes, implementado através de módulo de no mínimo 2 Gigabytes cada, do tipo DDR3 ou tecnologia superior, Unidade de disco rígida interna com capacidade mínima de 350 Gigabytes sem compactação, velocidade de rotação no mínimo 7.200 rpm, Memória cache buffer de no mínimo 8 Mbytes, 01 unidade de gravador e leitor de DVD(DVD/RW) Dual Layer interno ao gabinete, Teclado padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, contabilidade com o padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação, indicadores (led's) de NUM LOCK, PAPS LOCK, SCROLL LOCK, com conector mini-din ou USB, compatível com a interface ofertada na placa mãe do equipamento, Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), resolução mínima de 400 dpi, Monitor Tela 100% plana de LCD 19, padrão SVGA, base original sem adaptação, ajuste de inclinação, suportar brilho pelo menos com 250 cd/m <sup>2</sup> , tempo de resposta 2 ms, resolução de pelo menos 1440 x 900 pontos, non-interlaced, à frequência de varredura de pelo menos 75 Hz.
29	<b>Arquivo em aço.</b> Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epoxi-pó por processo eletrostático, medidas de pelo menos de: altura 1,33 x Largura 0,47 x prof. 0,70, com capacidade de peso por gaveta de no min. 15 kg, 04 gavetas, fechadura Yale 02 chaves.
30	<b>Armário em aço</b> Dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 0,90 de largura x 0,45 de profundidade, confeccionado em chapa de aço nº 22, unidas por solda e não sendo aceito rebites ou qualquer outro tipo de material, 05 prateleiras internas regulável, 02 portas de abertura externa com maçaneta cromada, sistema de travamento



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

	interno das portas com pinos e opções de fechadura tipo yale, pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza.
31	<b>Mesa MX</b> Mesa retangular, com dimensões até 740mm de altura, 1210mm de largura, 615mm de profundidade, tampo MDP-BP de 15mm, almofadas de 15mm, sapatas niveladoras, pintura eletrostática a pó ou líquida.
32	<b>Cadeiras 4004 giratória</b> Sem braços, espuma injetada, tecido polipropileno, aranha de aço coberta por polaina de PP.
33	<b>Sofá 2x3 lugares.</b> Com estrutura em madeira, tecido suede, almofada preenchida com fibra siliconada, braços em espuma D18, assento fixo com densidade D 23 e pés em plástico cromado.
34	<b>Frigobar</b> Capacidade total líquida de 117 litros, classificação energética A, uma porta, grades removíveis, 02 prateleiras, compartimento extra frio, 01 gaveta, porta latas, controle de temperatura, congelador, tamanho aproximado de 48,2 cm de largura x 86,2 cm de altura x 51,9 de profundidade.
35	<b>Bebedouro de mesa.</b> Com pés de borracha antiderrapante, controle externo de temperatura, suporte do garrafão com furador em plástico, coletor de água, capacidade de vazão de 2,5 litros/hora e trava protetora de saída de água.
36	<b>Fogão 04 bocas com forno elétrico</b> Dupla chama (kw), GLP 3,00/GN 3,00, potência queimador rápido (kw); GLP 2,50/GN 2,50, forno (kw); GLP 2,40/GN 2,33 de potência, com dimensões de 63,20 cm x 98,30 cm ou superior.
37	<b>Mesa plastica com 04 cadeiras</b> Mesa em estrutura de plástico na cor branca, contendo 04 cadeiras plásticas padrões brancas, cadeiras com capacidade de até 120 kg, medida igual ou aproximada de 0,70 x 0,70 cm, altura de 0,86 cm, largura de 0,50 cm.
38	<b>Cadeira fixa de tecido.</b> Cadeira secretária base fixa palito com espuma injetada de 30mm, revestida com tecido na cor azul, com medidas aproximadas de: assento 41 cm largura x 39 cm profundidade; encosto 29 cm altura x 37 cm largura; altura do assento com relação ao solo 42 cm.

#### 4.3.1 DA AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO

- a) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito.
- b) Efetuar a entrega do produto, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- c) Comunicar à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- d) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) produto(s) que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, imediatamente após a notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- f) Após a homologação da licitação, assinar o Termo Contratual ou documento equivalente, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste Edital.
- g) Dar plena GARANTIA sobre a qualidade dos produtos adquiridos por um período mínimo de 01 (um) ano, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

- h) Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, no local designado, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e endereço fornecedor com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor.
- i) Substituir, as suas expensas, imediatamente após notificação formal, o(s) produtos(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, ou não aprovados pela Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Cultura, em parecer devidamente fundamentado, ou que apresente vício de qualidade comercial e do fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial.
- j) As entregas deverão obedecer ao exigido nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitido a entrega ou faturamento parcial ou ainda em desconformidade com o edital e seus anexos.
- k) Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega.
- l) No preço proposto deverá estar incluído a entrega dos equipamentos nos locais determinados, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos produtos.

#### 5. Do Termo de Valor

---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>Aquisição de Centrais de ar.</b>					
01	Centrais de Ar Condicionado.	und	09	10.000,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>90.000,00</b>
<b>Aquisição de Equipamento de som e iluminação.</b>					
02	Caixa line array.	und	04	2.519,80	10.079,20
03	Caixas de Graves.	und	02	4.322,90	8.645,80
04	Microfone sem fio.	und	02	2.494,95	4.989,90
05	Direct Box Passivo.	und	08	128,30	1.026,40
06	Processador 08 vias.	und	01	3.969,80	3.969,80
07	Mesa Digital 32 Canais	und	01	22.799,80	22.799,80
08	Rack L19 Studio Padrão	und	01	184,70	184,70
09	Kit de Microfone para Bateria	und	01	2.123,75	2.123,73
10	Microfone com fio para voz.	und	05	1.439,80	7.199,00
11	Microfone com fio para instrumento.	und	05	1.226,90	6.134,50
12	Pedestais para Microfone modelo Girafa.	und	04	122,50	490,00
13	Plug XLR Femea.	und	28	22,90	641,20
14	Plug XLR Macho.	und	28	22,90	641,20
15	Plug P 10.	und	18	10,00	180,00
16	Peça de Multi cabo 36 vias de 30 metros.	pç	01	4.296,89	4.296,89
17	Peça de Multi cabo 12 vias de 12 metros.	pç	03	1.067,50	3.202,50
18	Cabo de Microfone.	und	100	5,00	500,00



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

19	Cabeamento para Ligar PA.	pç	01	1.040,00	1.040,00
20	Régua 3300 Wats.	und	02	767,30	1.534,60
21	Monitor de Palco.	und	02	3.067,83	6.135,66
22	Bumper de Alinhamento	und	02	1.157,80	2.315,60
23	Refletores.	und	12	829,30	9.951,60
24	Mesa controladora para iluminação	und	01	871,70	871,70
25	Trave de iluminação de alumínio	und	02	486,00	972,00
<b>Total</b>					<b>99.925,80</b>
<b>Aquisição de Equipamento de Informática e imobiliário</b>					
26	Notebook.	und	01	3.259,80	3.259,80
27	Impressora.	und	01	1.744,90	1.744,90
28	Micro computador completo.	und	01	6.707,00	6.707,00
29	Arquivo em aço.	und	02	499,00	998,00
30	Armario em aço	und	01	524,00	524,00
31	Mesa MX	und	02	269,00	538,00
32	Cadeiras 4004 giratória	und	02	299,00	598,00
33	Sofá 2x3 lugares.	und	01	900,00	900,00
34	Frigobar	und	01	1.265,00	1.265,00
35	Bebedouro de mesa.	und	01	789,00	789,00
36	Fogão 04 bocas com forno elétrico	und	01	789,00	789,00
37	Mesa plastica com 04 cadeiras	und	02	385,00	770,00
38	Cadeira fixa de tecido.	und	10	179,00	1.790,00
<b>Total</b>					<b>20.672,70</b>
<b>Total Geral</b>					<b>210.598,50</b>

## 6. Fundamento Legal

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

## 7. Prazo de Vigência do Contrato

a) O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

## 8. Obrigações Gerais das Contratadas

a) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

b) A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

c) A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

- d) A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- f) A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- i) Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

#### **9. Obrigações da Contratante**

---

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **10. Fiscalização**

---



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

- a) A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, Sra. Edinanci Santos Carvalho, designado pelo órgão solicitante, através da Portaria Nº 002/2017 – SEMC, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado**

---

- a) O prazo de entrega será de imediato através de recebimento de Requisição emitida pela SEMC.  
b) Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

**12. Dotação Orçamentária**

---

- a) As despesas correspondentes ao Objeto desta licitação correrá por conta da seguinte classificação funcional constante no Orçamento de 2017.

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

**13.391.00062.138 Resgate e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico (1391)**  
**4.4.90.52.00.00-Equipamentos e material permanente no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

**13.391.00062.138 - Resgate e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico (1392)**  
**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente no valor de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

**Contrato de Repasse OGU MTU 838417/16 - Operação 1035292-40 - PMS/Caixa Econômica Federal**

**Programa de Trabalho: 23695207610V00015**

**Natureza da despesas: 444041**

**13. Declaração do Solicitante**

---

- a) Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Santarém – Pá, 13 de setembro de 2017.

**Raimundo Carlos de L. Macedo Junior**

Chefe do NSAF - SEMC

Decreto nº 021/2017

Aprovo, em 13 de setembro de 2017.

**Luis Alberto Mota Figueira**

Secretário Municipal de Cultura

**Dec. nº 728/2017 - SEMGOF**



**REFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**  
Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP: 68005-220  
CNPJ: 05.182.233/0015-71 - Santarém-Pá

---

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO